

DECRETO Nº 4. 660, de 19 de setembro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.302.001 33901400	010202	20.500,00
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903000	011406	2.500,00

0.2338			
1.10.1.10.302.001 33903000	031412		15.000,00
0.2338			
TOTAL			38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

FUNDO**MUNICIPAL DE****SAUDE**

1.10.1.10.302	33901400	011406	300,00
.0010.2338			
1.10.1.10.302	33903000	010202	17.500,00
.0010.2338			
1.10.1.10.302	33903900	010202	3.000,00
.0010.2338			
1.10.1.10.302	33903900	011406	2.200,00
.0010.2338			
1.10.1.10.302	44905200	031412	15.000,00
.0010.2338			
TOTAL			
			38.000,00

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal